



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO Nº 18/2026.

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR torna público para conhecimento dos interessados, a realização de COTAÇÃO, a ser julgada pelo critério de MENOR PREÇO, com modo de disputa fechado, com o objetivo de selecionar Proposta de Preço mais vantajosa, segundo as condições e especificações fixadas neste instrumento e em seus anexos.

O processo de COTAÇÃO e seus respectivos procedimentos estão adstritos às exigências legais contidas no Manual de Convênios e Termos de Cooperação da FINEP s, aos princípios da impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade, economia, busca permanente de qualidade, durabilidade e vinculação ao instrumento convocatório, e ao Termo de Referência devendo ser observadas as seguintes datas:

- A) Data de divulgação da Cotação: 06/08/2026
- B) Data-limite para solicitação de esclarecimento: 10/08/2026 até às 12h;
- C) Data limite para entrega das propostas de preços: 13/08/2026, às 12h;
- D) Data-limite para apresentação dos documentos de habilitação: 14/08/2026; até às 10h; e
- E) Data-limite para divulgação do resultado: 17/08/2026.

1.0. OBJETO:

1.1. Aquisição de câmeras compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente e com os sistemas em desenvolvimento pelo CASNAV, destinadas às atividades de coleta de dados visuais, monitoramento remoto, percepção situacional, integração com sistemas computacionais e apoio aos testes de campo, em atendimento às necessidades do projeto.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas nesta Cotação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.0.ESPECIFICAÇÕES:

2.1. Para garantir a qualidade do produto e estrito atendimento técnico à pretensão desta Fundação, deverão ser observados, com total rigor, as especificações constantes no Termo de Referência - anexo “A” deste instrumento.

3.0. FINALIDADE DA AQUISIÇÃO:

3.1. A presente contratação tem por finalidade disponibilizar câmeras compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente e com os sistemas em desenvolvimento pelo CASNAV, de modo a viabilizar a execução das atividades previstas no projeto. Os equipamentos serão utilizados na coleta de dados visuais, no monitoramento remoto, na percepção situacional, na integração com sistemas computacionais e no apoio



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO Nº 18/2026.

aos testes de campo, contribuindo para o desenvolvimento, a validação e o aperfeiçoamento das soluções tecnológicas desenvolvidas pelo CASNAV.

3.2. A quantidade citada no item 1.1 poderá sofrer alterações para maior ou menor, desde que seja acordado pelas Partes, visando atender as necessidades do Projeto.

3.3. O limite financeiro constante do Plano de Trabalho será adotado como teto máximo para futura contratação.

4.0 SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS:

Os pedidos de esclarecimentos, caso necessário, poderão ser enviados ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio até a data limite estabelecida na alínea “B” do preâmbulo, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: licitacao@fundacaofemar.org.br

5.0 PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@fundacaofemar.org.br no prazo estabelecido na alínea “C” do preâmbulo deste documento.

5.2. A Proposta de Preços deverá ser preenchida de acordo com o anexo “B” e conter como condição de sua aceitabilidade, os seguintes itens:

- 5.2.1. Ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 5.2.2. Conter os dados para contato (telefone e e-mail);
- 5.2.3. Identificação do CNPJ;
- 5.2.4. Data;
- 5.2.5. Assinatura do responsável ou preposto, com outorga de poderes para formular preços, negociar, renunciar e prestar esclarecimentos;
- 5.2.6. A validade da Proposta de Preços ofertada deverá ser de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis considerando os prazos e condições definidos no Termo de Referência;
- 5.2.7. Cotar valor em moeda corrente nacional, por unidade e global;
- 5.2.8. Os valores por unidade e global devem contemplar obrigatoriamente todos os custos diretos e indiretos incidentes sobre a pretendida aquisição, assim como os custos relativos ao frete para a entrega das câmeras e seguros obrigatórios inerentes; e

6.0 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. As propostas serão julgadas com base no critério de MENOR PREÇO global, respeitadas as especificações contidas no item 8.0 do Termo de Referência, considerando-se exclusivamente aquelas apresentadas na forma e prazos estabelecidos neste documento, sendo ordenadas da menor para a maior proposta.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO Nº 18/2026.

6.2. É de exclusiva responsabilidade da empresa a elaboração de sua Proposta de Preços, a qual deverá absorver e exaurir todos os tributos e demais despesas, diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

6.3. A verificação da efetividade da proposta visa identificar as condições reais de adequação de forma e conteúdo da proposta, especialmente quanto a sua exequibilidade, razoabilidade dos preços propostos e o modelo de execução e recebimento do objeto.

6.4. Durante o julgamento das propostas, a FEMAR poderá, em caráter de diligência, convocar os licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza.

7.0 DESCLASSIFICAÇÃO E INABILITAÇÃO:

7.1. Serão consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas que:

7.1.1. Não atendam às especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência;
e

7.1.2. Deixarem de observar o disposto no item 5.0 deste instrumento convocatório.

7.2. A empresa classificada em primeiro lugar, será considerada INABILITADA caso:

7.2.1. Deixar de apresentar a documentação relacionada no item 8.0, ou ainda, que apresentar parcialmente os documentos;

7.2.2. Apresentarem documentos fora dos respectivos prazos de validade indicados nos próprios textos;

7.2.3. Constar do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

7.2.4. Constar do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

7.2.5. Constar na lista de empresas impedidas de contratar com a FEMAR.

7.3. Na eventualidade da proponente classificada em primeiro lugar infringir as hipóteses constantes no subitem 7.1 - o que ocasionará sua desclassificação - o Coordenador de Disputa e Equipe de Apoio convocarão por e-mail a proponente remanescente para apresentar a documentação relacionada no item 8.0, no prazo máximo de um dia.

7.4. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio irão repetir o procedimento descrito no subitem 7.3 até habilitar uma empresa ou esgotar a relação de classificação.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO Nº 18/2026.

8.0 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. Serão exigidos os documentos de habilitação somente para a empresa que apresentar melhor Proposta de Preços, que consiste na documentação referente à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e qualificação técnica, conforme previsto neste instrumento:

8.1.1. **Habilitação Jurídica**

8.1.1.1. Registro comercial no caso de empresa individual;

8.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

8.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

8.1.1.4. Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas impedidas de contratar com a Administração Pública e Petrobras.

8.1.2. **Regularidade Fiscal**

8.1.2.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.1.2.2. As certidões de regularidade deverão ser emitidas pela própria empresa interessada no certame.

8.1.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.1.3. **Qualificação Técnica:**

8.1.3.1. Serão cobrados os documentos listados no item 7.0 do Termo de Referência – Anexo “A”.

8.2. Os documentos mencionados no item 8.1 desta Cotação, quando solicitados pela Comissão de Seleção à empresa classificada em primeiro lugar, deverão ser encaminhados para o e-mail licitacao@fundacaofemar.org.br, dentro do prazo estabelecido na alínea “D” do preâmbulo.

9.0 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado por mensagem eletrônica conforme estabelecido na alínea “E” do preâmbulo deste documento.

Rua Marquês de Olinda nº 18 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ
CNPJ nº 33.798.026/0001-86



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO Nº 18/2026.

10.0 FASE RECURSAL:

10.1. A fase recursal será única e ocorrerá após a conferência dos documentos de habilitação listados no item 8.0 acima.

10.2. O Coordenador da Disputa e a Equipe de Apoio divulgarão, por e-mail, o resultado da Cotação, contendo a classificação das empresas participantes, e estabelecerão o prazo máximo de duas horas para que qualquer empresa manifeste, de forma motivada, a intenção de recorrer, indicando as decisões que pretende contestar e os respectivos fundamentos, por meio do e-mail licitacao@fundacaofemar.org.br.

10.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio verificarem a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso no prazo máximo de 1 (um) dia útil, de forma fundamentada.

10.4. A falta de manifestação motivada da empresa quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá o prazo de dois dias, a partir de então, para apresentar as razões, por meio do e-mail indicado no item 5 desta Cotação, sendo-lhe franqueada vista ao processo mediante solicitação.

10.6. O Coordenador da Disputa e Equipe de Apoio terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para julgar o recurso.

10.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.0 ADJUDICAÇÃO DA COTAÇÃO:

11.1. O Coordenador da Disputa adjudicará o Objeto ao vencedor, quando atendidas todas as condições do Termo de Referência e deste documento.

11.2. Encerrados os prazos recursais e proferidas as decisões definitivas, será declarada a empresa vencedora. A formalização será efetivada por meio da ordem de fornecimento.

12.0 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Os prazos de vigência e de execução encontram-se estabelecidos no item 9.0 do Termo de Referência, conforme disposto no Anexo “A”

13.0 DO REAJUSTE:

Os preços serão fixos e irrevogáveis.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO Nº 18/2026.

14.0 FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos obedecerão às condições estipuladas no item 12.0 do Termo de Referência - Anexo “A”.

15.0 OBRIGAÇÕES DA FEMAR/CONTRATADA:

As obrigações das partes estão dispostas nos itens 13.0 e 14.0 do Termo de Referência “A”.

16.0 FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização será exercida de acordo com o item 15.0 do Termo de Referência “A”.

17.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As regras atinentes às sanções administrativas aplicáveis na presente COTAÇÃO estão dispostas no item 16.0 do Termo de Referência - Anexo “A”.

18.0 CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

18.1. A Fundação de Estudos do Mar firma o compromisso de estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e suas alterações, respeitando sempre a privacidade dos dados pessoais dos licitantes e a confidencialidade da informação fruto deste processo.

18.2. A FEMAR possui instruções próprias que orientam o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, disponível no seu site na internet, com o título “Guia da LGPD”, em “www.fundacaofemar.org.br”, cujo objetivo é tornar viável a implementação dos princípios e normas da Lei, assegurando, assim, a proteção dos direitos fundamentais de liberdade e privacidade da pessoa natural.

18.3. Todas as medidas de segurança são adotadas pela FEMAR para resguardar as informações pessoais dos seus licitantes, bem como dos colaboradores que atuem neste processo de compras.

18.4. Para recepcionar reclamações e comunicações dos titulares de dados e da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, bem como sugestões de aperfeiçoamento, deverá ser contatado o Encarregado de Proteção de Dados da Fundação no endereço eletrônico lgpd@fundacaofemar.org.br. O nome e o contato eletrônico do Encarregado constam no site da FEMAR.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR-FEMAR

COTAÇÃO N° 18/2026.

19.0 DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Quanto ao Faturamento, a Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR - FEMAR, situada na Rua Marquês de Olinda n° 18 - Botafogo -Rio de Janeiro -RJ- CEP n° 22.251-040; CNPJ 33.798.026/0001-86; Inscrição Estadual: ISENTA; Inscrição Municipal: 0093.082-2.

19.2. Integram esta Cotação, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

- 19.2.1. Termo de Referência-Anexo “A”;
- 19.2.2. Modelo de proposta de preços- Anexo “B”

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES
Data: 06/08/2026 11:53:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes
Coordenador de Disputa



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar a realização de processo licitatório para a aquisição de câmeras compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente e com os sistemas em desenvolvimento pelo CASNAV, destinadas a atender às demandas relacionadas à coleta de dados visuais, ao monitoramento remoto, à percepção situacional, à integração com sistemas computacionais e ao apoio aos testes de campo, assegurando o adequado desenvolvimento das atividades previstas no projeto.

2.0 OBJETO

2.1. Aquisição de câmeras, com o propósito de atender ao convênio nº 01.25.0159.00, celebrado entre Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP – Concedente, Fundação de Estudos do Mar – FEMAR – Conveniente e Comando da Marinha Centro de Análises de Sistemas Navais – CASNAV-Executor.

3.0 JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de câmeras destinadas ao atendimento das demandas do projeto Sistemas Marítimos Não Tripulados (SMNT), coordenado pelo CASNAV (Centro de Análises de Sistemas Navais), cujo objetivo é o desenvolvimento e a implementação de soluções tecnológicas aplicadas a sistemas marítimos não tripulados.

3.2. No âmbito do projeto, destaca-se o subprojeto DMARSUP, voltado ao desenvolvimento de drones marítimos de superfície e de sua infraestrutura de apoio, contemplando sistemas de controle, monitoramento, percepção situacional e integração com sistemas de comando e controle.

3.3. As câmeras a serem adquiridas serão empregadas nas atividades de coleta e processamento de dados visuais, monitoramento remoto, percepção situacional, integração com sistemas computacionais e execução de testes de campo, sendo essenciais para o desenvolvimento, a validação e a avaliação das soluções tecnológicas desenvolvidas no âmbito do projeto.

3.4. Dessa forma, a aquisição é necessária para assegurar a continuidade das atividades de pesquisa, desenvolvimento, integração e testes, garantindo a obtenção de imagens e dados com a qualidade técnica requerida e a compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente no CASNAV, contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos pelo projeto SMNT.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR

4. DEFINIÇÕES

- 4.1. **FEMAR:** Fundação de Estudos do Mar;
- 4.2. **CONCEDENTE:** Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP;
- 4.3. **CONVENENTE:** Fundação de Estudos do Mar;
- 4.4. **CONTRATADA:** Empresa fornecedora das Câmeras;

5. RECURSOS

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Termo de Referência correrá à conta de recursos específicos do Convênio nº 01.25.0159.00, celebrado entre Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP – Concedente, Fundação de Estudos do Mar – FEMAR – Conveniente e Comando da Marinha Centro de Análises de Sistemas Navais – CASNAV- Executor.

6. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE e JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas de preços deverão atender as especificações técnicas, quantitativos e orientações constantes neste documento, sob pena de serem desclassificadas.
- 6.2. As propostas de preços serão julgadas e avaliadas de acordo com as regras do instrumento convocatório promovido pela FEMAR, sendo válido como critério de julgamento, o menor preço.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Para a comprovação da capacidade técnica da proponente, será exigido de acordo com as demais regras da Cotação a ser instaurada pela FEMAR, os seguintes documentos:

7.1.1. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento das câmeras em nome da empresa interessada/participante da cotação promovida pela FEMAR, nas mesmas condições, prazos e quantitativos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

7.1.2. Em diligência, se julgado necessário pela Comissão de Seleção que julgará a Cotação de Preços, poderá ser exigida a apresentação de documentos comprobatórios da comercialização das câmeras descrito no atestado fornecido, tais como Notas Fiscais.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR

8.0. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. Para garantir a qualidade das câmeras a serem adquiridas e o pleno atendimento às necessidades técnicas, deverão ser observados, com rigor, os requisitos e especificações técnicas estabelecidos neste Termo de Referência.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Câmera Spped Dome Térmica - Modelo de Referência VIP 9604 PTZ TH FT	02
Câmera IP PTZ 9260 Laser – Modelo de Referência – VIP 9260 PTZ Laser IA FT G2	04
Câmera IP Spped Dome com 40x de zoom – Modelo de Referência – VIP 9840 SD IA FT	03

9.0. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

9.2. Praça Barão de Ladário, S/Nº - Rua da Ponte, Ed. 23 do AMRJ Centro / Rio de Janeiro.

10.0 DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

11.0. ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. A FEMAR utilizará a pesquisa mercadológica como referência no julgamento das propostas, devendo o valor ofertado estar dentro do limite estabelecido na pesquisa.

11.2. Caso o valor ofertado fique acima do limite estabelecido, a FEMAR procederá as avaliações pertinentes, embasada nas regras e limitações financeiras do convênio o qual subsidiará os custos do objeto deste Termo de Referência antes de opinar pelo prosseguimento ou não da Cotação de Preços.

12.0. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo câmeras e certificação da Nota Fiscal.

12.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), CNPJ nº 33.798.026/0001-86, Rua Marques de Olinda, nº 18, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, e encaminhadas para a Caixa Postal: comprasfemar@fundacaofemar.org.br, com cópia para licitacao@fundacaofemar.org.br.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR

12.3. Havendo erro na apresentação das Notas Fiscais ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a FEMAR.

13.0. OBRIGAÇÕES DA FEMAR

13.1. Verificar minuciosamente no prazo fixado a conformidade das câmeras recebidas com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação.

13.2. Realizar o pagamento no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após a entrega do combustível e das Notas Fiscais certificadas.

13.3. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, de acordo com as hipóteses previstas no item 16.0 deste Termo de Referência, sem prejuízo de medidas judiciais que se fizerem indispensáveis ao cumprimento do objeto e que sejam garantidoras dos direitos da FEMAR.

15.5. Notificar a CONTRATADA por escrito sobre irregularidades detectadas nas câmeras, para que sejam adotadas medidas cabíveis de reparo imediato, bem como apontadas providências necessárias ao adequado cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência.

14.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Cumprir as obrigações constantes na Cotação e neste Termo de Referência, bem como assumir os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

14.2. Efetuar a entrega do objeto nas condições, especificações, local e prazo de atendimento, previstos neste Termo de Referência. A Nota Fiscal deverá constar a identificação da empresa, CNPJ, local da entrega, entre outras informações indispensáveis.

14.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto.

14.4. Comunicar à FEMAR, até o prazo mínimo de 01 (um) dia que antecede a entrega, os motivos que eventualmente, venham a inviabilizar o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, já informando as providências adotadas para correção da discrepância identificada em relação a ocorrência detectada ou apontada ao referido evento. Caso as justificativas não sejam aceitas pela FEMAR, à CONTRATADA será aplicada sanção administrativa, na forma disciplinada no item 16.0 deste Termo de Referência.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR

14.5. Manter, durante toda a execução do objeto da Cotação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

14.6. Emitir Certificado de Fornecimento quando da entrega do combustível, devidamente preenchido com o número da ordem de fornecimento.

14.7. Responder por seus compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da cotação, bem assim por danos causados a terceiros decorrentes de seus atos, empregados, prepostos ou subordinados.

15.0 FISCALIZAÇÃO

A FEMAR designará formalmente o responsável pela fiscalização, com base no nome indicado pelo CASNAV.

16.0 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O inadimplemento contratual total ou parcial do objeto, por qualquer motivo, ressalvados os casos fortuitos ou de força, sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades, desde que não justificado ou cujas justificativas não sejam reconhecidas ou aceitas pela FISCALIZAÇÃO da FEMAR:

16.1.1. Advertência, no caso de inadimplemento, cujas justificativas tenham sido reconhecidas pela FEMAR, que não gerem prejuízos ou quaisquer tipos de atrasos nos prazos da programação de fornecimento do combustível;

16.1.2. Multa Moratória e Compensatória; e

16.1.3. Suspensão temporária do direito de participar de Cotações de Preços ou Processos Seletivos Públicos para escolha de fornecedor, promovido pela FEMAR e impedimento de contratar com a FEMAR, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

16.2. A CONTRATADA será advertida, na hipótese prevista no subitem 16.1.1 formalmente pela FISCALIZAÇÃO, e caso persista(m) o(s) motivo(s) da advertência, será aplicada, conforme o caso, multa.

16.3. As multas referidas no subitem 16.1.2 serão aplicadas, da seguinte forma:

16.3.1. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias de atraso; e

16.3.2. Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto, decorridos 30 (trinta) dias, sem justificação ou sem justificativas reconhecidas e aceitas pela FISCALIZAÇÃO da FEMAR.



FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR – FEMAR

16.4. As sanções previstas no subitem 16.1.3, assegurado o direito ao contraditório em processo autuado para o devido fim, será aplicada multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total da ordem de fornecimento em casos de prática de atos ilícitos que visem frustrar a realização da seleção pública ou de inidoneidade para contratar com a FEMAR.

16.5. Todas as sanções administrativas elencadas neste item, somente serão aplicadas após o exercício do direito da defesa prévia da interessada no processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, no caso de indeferimento das justificativas apresentadas.

16.6. As penalidades serão aplicadas administrativamente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

16.7. As multas, caso aplicadas, serão calculadas sobre o VALOR GLOBAL do objeto nos percentuais apontados nos subitens acima.

17.0. DISPOSIÇÕES GERAIS

O frete relativo a entrega das câmeras, será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive quanto ao cumprimento da legislação em vigor, pertinente. Por isso, não será atribuída à FEMAR qualquer responsabilidade sobre o transporte utilizado para a entrega.

Rio de Janeiro, RJ, 05 de agosto de 2026.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br FLORIANO CECILIO RODRIGUES LOPES
Data: 06/08/2026 11:53:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Floriano Cecílio Rodrigues Lopes
Assessor Administrativo

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO DE ESTUDOS DO MAR (FEMAR)

Sr. Coordenador da Disputa:

Objeto da presente proposta é aquisição de câmeras, conforme exigências, especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo “A” - TERMO DE REFERÊNCIA da Cotação nº 18/2026.

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta de preços:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
CÂMERA SPEED DOME TÉRMICA - modelo de referência VIP 9604PTZ TH FT	UN	02		
CÂMERA IP PTZ COM 60X DE ZOOM E LASER - modelo de referência - VIP 9260 PTZ LASER IA FT G2	UN	04		
CÂMERA IP SPEED DOME COM 40X DE ZOOM - modelo de referência - VIP 9840 SD IA FT INTELBRAS	UN	03		

Valor total da proposta é de R\$_____ (_____).

LOCAL DE ENTREGA:

Endereço:
Praça Barão de Ladário, S/Nº - Rua da Ponte, Ed. 23 do AMRJ Centro / Rio de Janeiro

Declaramos que no preço proposto estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e seguros obrigatórios inerentes, tudo que for necessário ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

O prazo de validade de nossa proposta é de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data fixada para a entrega da mesma.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ/ME: _____

Endereço: _____

Tel: _____ CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____

Nº C/C: _____

local e data.

Nome completo e assinatura do responsável legal

Cargo
RG/ID e CPF
(Carimbo)

Obs: O modelo de proposta de preços deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa.